



## MANDATO DE PARTICIPAÇÃO E COMPROMETIMENTO

**Exmo. Sr.  
Romario Paz  
Pres. da Câmara de Vereadores  
Santana do Livramento – RS**

ANTE PROJETO DE LEI 10 /2020

Dispõe sobre a proibição de entrada e circulação de ônibus de automóveis e demais veículos no município de Sant'Ana do Livramento durante o período de prevenção da Pandemia do coronavírus (covid-19) e dá outras providências

**Art. 1º** - Fica determinada a proibição da entrada de visitantes através de, táxis, transporte por aplicativos e veículos particulares no Município de Sant'Ana do Livramento, por prazo indeterminado, visando a impedir a proliferação do vírus Covid-19 em âmbito municipal.

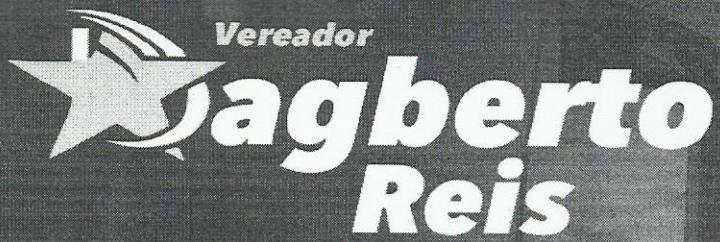
**Art. 2º** - A restrição de entrada na cidade não se aplica às pessoas comprovadamente residentes ou que tenham familiares que residam no Município de Sant'Ana do Livramento; bem como a prestadores de serviços ou atividades essenciais; e de pessoas com vínculo empregatício nas atividades essenciais permitidas no Município para fins de desempenho de seu trabalho;

**Art. 3º** - Todas as pessoas que entrarem no município deverão ser identificadas, inclusive com a designação do destino,

**Art. 4º** - Serão instaladas barreiras físicas e sanitárias com pedilúvio, nos acessos ao município de Sant'Ana do Livramento para controle;

**Art. 5º** - - As despesas com a execução do presente projeto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário;

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Sant'Ana do Livramento - RS , 20 de maio de 2020**



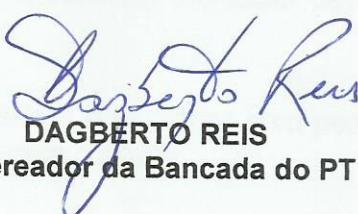
## MANDATO DE PARTICIPAÇÃO E COMPROMETIMENTO

### JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade o Poder Executivo Municipal precisa tomar as devidas providências quanto à entrada de veículos particulares vindos de outros municípios com o objetivo de compras em Rivera, e é de suma importância a antecipação de medidas por parte do Executivo que proteja a população contra o vírus.

Tais medidas são necessárias para permitir uma atuação eficiente e eficaz, mediante a definição de instrumentos que possibilitem o enfrentamento ágil da situação de possível emergência sanitária, com o objetivo de proteger a todos os santanenses.

Sant'Ana do Livramento - RS , 20 de Maio de 2020.

  
DAGBERTO REIS  
Vereador da Bancada do PT